

Tarifário de Abastecimento de Água

Município do Fundão

Ano	2016
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1-3
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	19/12/2017
Observações:	

ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2016

Factor de atualização	1,0495
I - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Doméstico por escalão:	2016
	Preço unitário (€/m³)
de 0 a 3 m³	0,5154 €
de 3 a 6 m³	0,8989 €
de 6 a 9 m³	1,3186 €
de 9 a 12 m³	2,0377 €
de 12 a 15 m³	2,5410 €
de 15 a 18 m³	3,0445 €
de 18 a 21 m³	3,4041 €
mais de 21 m³	4,2311 €
Tarifário Doméstico Cartão Social (aplicável apenas para consumos no período até 9m3)	-50%
de 0 a 3 m³	0,2577 €
de 3 a 6 m³	0,4495 €
de 6 a 9 m³	0,6593 €
Famílias Numerosas 3 Filhos	-10%
de 0 a 3 m³	0,4639 €
de 3 a 6 m³	0,8090 €
de 6 a 9 m³	1,1868 €
de 9 a 12 m³	1,8339 €
de 12 a 15 m³	2,2869 €
de 15 a 18 m³	2,7401 €
de 18 a 21 m³	3,0637 €
mais de 21 m³	3,8080 €
Famílias Numerosas 4 Filhos	-20%
de 0 a 3 m³	0,4123 €
de 3 a 6 m³	0,7191 €
de 6 a 9 m³	1,0549 €
de 9 a 12 m³	1,6301 €
de 12 a 15 m³	2,0328 €
de 15 a 18 m³	2,4356 €
de 18 a 21 m³	2,7233 €
mais de 21 m³	3,3849 €
Famílias Numerosas 5 Filhos	-30%
de 0 a 3 m³	0,3608 €
de 3 a 6 m³	0,6293 €
de 6 a 9 m³	0,9230 €
de 9 a 12 m³	1,4264 €
de 12 a 15 m³	1,7787 €
de 15 a 18 m³	2,1312 €
de 18 a 21 m³	2,3829 €
mais de 21 m³	2,9618 €
Famílias Numerosas 6 Filhos	-40%

de 0 a 3 m ³	0,3093 €
de 3 a 6 m ³	0,5394 €
de 6 a 9 m ³	0,7912 €
de 9 a 12 m ³	1,2226 €
de 12 a 15 m ³	1,5246 €
de 15 a 18 m ³	1,8267 €
de 18 a 21 m ³	2,0424 €
mais de 21 m ³	2,5387 €
Famílias Numerosas 7 ou mais Filhos	-50%
de 0 a 3 m ³	0,2577 €
de 3 a 6 m ³	0,4495 €
de 6 a 9 m ³	0,6593 €
de 9 a 12 m ³	1,0188 €
de 12 a 15 m ³	1,2705 €
de 15 a 18 m ³	1,5223 €
de 18 a 21 m ³	1,7020 €
mais de 21 m ³	2,1156 €
Industrial	1,9896 €
Comércio	1,9896 €
Autarquias Locais	0,8989 €
Colectividades	0,8989 €
Empresas Municipais	0,8989 €
Entidades Públicas	4,2190 €
Sector Empresarial do Estado	4,2190 €
Provisórios	4,2190 €
Consumo Município (até 100.000 m³/ano)	0,0000 €
Consumo Município (mais de 100.000 m³/ano)	0,8989 €

II - TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Calibre do contador	Preço unitário (€/mês)
15 mm	4,7105 €
20 mm	6,2807 €
25 mm	7,8748 €
30 mm	11,7823 €
40 mm	15,7258 €
>40 mm	31,4155 €
Tarifário Doméstico Cartão Social (aplicável apenas para consumos no período até 9m³)	-50%
15 mm	2,3553 €
20 mm	3,1403 €
25 mm	3,9374 €
30 mm	5,8912 €
40 mm	7,8629 €
>40 mm	15,7077 €
Famílias Numerosas 3 Filhos	-10%
15 mm	4,2395 €
20 mm	5,6526 €
25 mm	7,0873 €
30 mm	10,6041 €

40 mm	14,1532 €
>40 mm	28,2739 €
Famílias Numerosas 4 Filhos	-20%
15 mm	3,7684 €
20 mm	5,0245 €
25 mm	6,2998 €
30 mm	9,4259 €
40 mm	12,5806 €
>40 mm	25,1324 €
Famílias Numerosas 5 Filhos	-30%
15 mm	3,2974 €
20 mm	4,3965 €
25 mm	5,5124 €
30 mm	8,2476 €
40 mm	11,0080 €
>40 mm	21,9908 €
Famílias Numerosas 6 Filhos	-40%
15 mm	2,8263 €
20 mm	3,7684 €
25 mm	4,7249 €
30 mm	7,0694 €
40 mm	9,4355 €
>40 mm	18,8493 €
Famílias Numerosas 7 ou mais Filhos	-50%
15 mm	2,3553 €
20 mm	3,1403 €
25 mm	3,9374 €
30 mm	5,8912 €
40 mm	7,8629 €
>40 mm	15,7077 €

Condições de acesso ao Tarifário Familiar de Abastecimento de Água

Município do Fundão

Ano	2007
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	19/12/2017
Observações:	



PRESENTE A REUNIÃO
REALIZADA EM 7.9.07

Município do Fundão

GABINETE DO PRESIDENTE
Praça do Município
6230 338 Fundão

OUTRAS CONDIÇÕES

Considerando que as tarifas serão aplicadas e cobradas na facturação mensal de água propõe-se o seguinte:

Num quadro de incentivo à natalidade e atendendo a que o consumo das famílias numerosas é necessariamente mais elevado proponho ainda que seja aplicado um desconto de 10% na totalidade da factura para famílias com 3 descendentes, dependentes do agregado familiar e que, para cada filho além do terceiro, seja aplicado cumulativamente um desconto de mais 10 %, até ao limite máximo de 50%.

Para a aplicação correcta do desconto do cartão social propõe-se igualmente que esse mesmo desconto incida apenas para consumos domésticos até ao 3º escalão, não devendo ser aplicado para consumos superiores.

Assim, nos termos da competência atribuída ao órgão, proponho que a presente proposta produza efeitos já a partir dos consumos facturados no mês imediato.

Fundão, 30 de Agosto de 2007

O Presidente,

Manuel Joaquim Barata Frexes